



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1962**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Junho de 2018**

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as Candidatas convocados no edital n.º 012/2018, solicitaram através requerimento conforme item 16.7 a inclusão de seu nome em final de lista, conforme edital de abertura n.º 02/2018.

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
8	18213	FERNANDA FERREIRA SCAMPARINI	87.75
9	20392	STEFANY MATTEI PRACZUM	85.75

*16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.*

Por ser expressão de verdade, assino a presente, em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos desejados.

Lidianópolis, 18 de JUNHO de 2018.

Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos  
Departamento de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018-CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Concurso Público, Edital nº 02/2018, de 29/01/2018, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Edição n.º 8095, de 31/01/2018, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **19/06 a 28/06/2018**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, (a) os candidatos (a) aprovados para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Ordem	Insc.	Nome	Pontuação Total
10	20458	THALITA GISELLI NICOLINI	85.75
11	21902	HELENA ADELAINÉ LACZKOWSKI	85.75

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
- inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1962

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Junho de 2018

### DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- cópia da carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- cópia carteira de trabalho e cartão de Pis/Pasep;
- certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- comprovante de endereço;
- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

Pregão Presencial nº 18/2018

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018, objetivando **aquisição de medicamentos de A-Z, que não fazem parte dos medicamentos fornecidos na farmácia básica, tendo como referência os preços baseados na revista INDITEC (edição atualizada do mês – preços do consumidor), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses;**

II – Considerando os fundamentos apresentados pelo Tribunal de Contas do Paraná recebido no dia 29 de maio de 2018 optou-se pela **revogação** do referido processo;

III – Assim, sou pela **Revogação** do presente processo licitatório;

V – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 12 de junho de 2018.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1962

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Junho de 2018

### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO

Pregão Presencial nº 25/2018

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2018, objetivando **aquisição de mesas com banquetas de concreto, bancos individuais de concreto e lixeiras seletivas, para atender as necessidades do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses;**

II – Durante a sessão no dia 13/06/2018, iniciada às 14:00 horas, verificou-se que as empresas credenciada a participar do certame foram declaradas **inabilitadas;**

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação fracassada,** ante a inabilitação de todos os proponentes;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a aquisição supramencionada;

V – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 13 de junho de 2018.

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito do Município